



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 463-1768 / 463-1462 - E-mail: paranacity@uol.com.br
Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Cep 87.660-000 - PARANACITY - Paraná

LEI N° 1.403

DATA : 14 DE FEVEREIRO DE 2003

SÚMULA : Dispõe sobre a doação de
área de terra para a execu-
ção de projeto social que
inclui a construção de uma
creche e moradias populares

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY , ESTADO DO PARANÁ ,
APROVOU E EU , PREFEITO MUNICIPAL , SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA . , UNIDADE II DE PARANACITY , uma área de terra com 37.536,41 m2 (Trinta e sete mil quinhentos e trinta e seis vírgula quarenta e um metros quadrados) , situada na Planta Urbana da cidade de Paranacity , representada pelas datas n°s. 01 a 13 (um a treze) da Quadra n° 438 (quatrocentos e trinta e oito) ; Datas n°s. 01 a 17 (um a dezessete) da Quadra 439 (quatrocentos e trinta e nove) ; Datas n°s. 01 a 18 (um a dezoito) da Quadra n° 440 (quatrocentos e quarenta) ; Datas n°s. 01 a 18 (um a dezoito) da Quadra 441) ; Datas n°s. 01 a 18 (um a dezoito) da Quadra n° 442 ; Datas n°s. 01 a 18 (um a dezoito) da Quadra n° 443 (quatrocentos e quarenta e três) ;

Art. 2° - A área terra de que trata o art. 1° desta Lei se destina à execução de um projeto social que inclui a construção de uma creche e 100 (cem) moradias populares a serem habitadas gratuitamente por operários de baixa renda empregados pela referida empresa .

Art. 3° - Fica , ainda , o Poder Executivo autorizado a firmar convênio , parceria ou cooperação com a Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda. para a manutenção da referida creche

Art. 4° - O prazo para a execução final do projeto de que trata o artigo anterior é de 3 (três) anos , a contar da data da assinatura da respectiva escritura de doação , findo o qual o mesmo será devolvido , sem quaisquer ônus ao Município .
PARÁGRAFO UNICO - da escritura pública de doação deverá constar obrigatoriamente cláusula de reversão do imóvel , conforme previsto em lei .

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY , EM
14 DE FEVEREIRO DE 2003 .


FIDELINO DA CRUZ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em _____/_____/_____
